



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

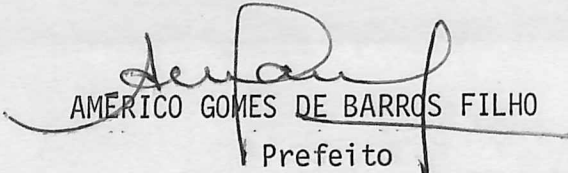
LEI Nº 404, DE 16 DE junho DE 1981.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada órgão de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa Budô, com sede nesta Cidade, na rua José de Alvarenga, nº 137, 1º andar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de junho de 1981.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito